

Marli T. Deon Sette

# Direito Ambiental

COLEÇÃO DIDÁTICA JURÍDICA

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO | SÉRGIO AUGUSTO ZAMPOL PAVANI | COORDENADORES

**Academia**  
Brasileira de Direito

**MP**  
EDITORA

© Marli T. Deon Sette, 2010

*Revisão* Cláudio Fagundes Bastos

*Edição* Veridiana Freitas

*Direção geral* Marcelo Magalhães Peixoto

---

D466d

Deon Sette, Marli T.

Direito ambiental / Marli T. Deon Sette ; Marcelo Magalhães Peixoto, Sérgio Augusto Zampol Pavani, coordenadores. - São Paulo : MP Ed., 2009.

-(Didática jurídica)

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7898-023-8

1. Direito ambiental - Brasil. 2. Desenvolvimento sustentável - Aspectos ambientais. I. Peixoto, Marcelo Magalhães. II. Pavani, Sérgio Augusto Zampol. III. Título. IV. Série.

CDU: 349.6:347.9(81)

09-4611.

014985

---

*Todos os direitos desta edição reservados a*

MP Editora

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2482, 6. andar

São Paulo-SP 01402-000

Tel./Fax: (11) 3101 2086

[www.mpeditora.com.br](http://www.mpeditora.com.br)

[adm@mpeditora.com.br](mailto:adm@mpeditora.com.br)

*Agradeço:*

*A Deus.*

*A Marcelo Magalhães Peixoto e Sérgio Augusto Zampol Pavani, pelo convite que me foi formulado para desenvolver esta obra.*

*A Jorge Madeira Nogueira, por ter acreditado na minha capacidade de desenvolver trabalhos científicos e por ter me feito perceber e confiar nisso.*

*A Marilise Ana Deon Peterlini, pela coautoria efetiva na construção do capítulo 7 deste livro.*

*Aos meus pais, Germano e Eliza, que apesar de terem sido criados longe das universidades, foram os grandes mentores da nossa busca pelo conhecimento, minha admiração pela capacidade de despertar essa necessidade em todos os seus filhos.*

*A meu marido e filhos Lademir, Roberta e Ricardo, meus amores e estruturas de vida, pela paciência com as intermináveis horas de ausência e abstração dedicadas à realização deste trabalho.*

*Aos meus irmãos, Vanderlei, Marinez, Valmir e Marilise, e suas (nossas) respectivas famílias pelo incentivo e carinho.*

*E, finalmente, aos suportes da construção desta obra: meus queridos(as) alunos(as), por compartilharem comigo horas e horas dedicadas a entender e melhorar as coisas ligadas ao meio ambiente e ao Direito Ambiental.*



# APRESENTAÇÃO

Há uma grande preocupação, nos tempos atuais, no que concerne a temas como o aquecimento global, a preservação das florestas tropicais, a reciclagem do lixo, o correto armazenamento de resíduos tóxicos, dentre outros de fundamental importância e que se referem ao estabelecimento de um padrão de vida humano sustentável e devidamente equilibrado no planeta.

Falar de equilíbrio na relação do homem com o meio ambiente parece mais um devaneio, uma vez que o que realmente se vislumbra é um desequilíbrio, em que o homem avança cada vez mais na degradação do meio ambiente.

Como leciona o saudoso Prof. Miguel Reale,<sup>1</sup> de tempos em tempos surgem novos valores que são revelados à consciência humana, tornando-se invariantes axiológicas, atuando universalmente como se fossem inatos. É o caso do valor da ecologia.

Com efeito, do ponto de vista axiológico, o Direito Ambiental é a própria realização do valor da ecologia. Nada mais adequado do que inserir um valor de vital importância para a humanidade no texto constitucional, pois, no que concerne aos valores, o *“seu endereço natural é a Constituição, documento fundamental da ordem jurídica positivada.”*<sup>2</sup>

É a proteção ou tutela jurídica que visa resguardar, nos termos do que preleciona o art. 225 da Constituição Federal, *“o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida,*

- 
1. REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 272.
  2. TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 91.

*impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”*

Como define com propriedade a Prof<sup>a</sup> Marli, o

direito Ambiental é a ciência jurídica que estuda, analisa e discute os problemas inerentes ao uso e a apropriação dos bens e serviços ambientais, bem como, por meio de normas e princípios, propõe medidas e instrumentos com vista a harmonizar a relação do meio ambiente com o ser humano de forma a obter as melhores condições de vida no planeta para as presentes e futuras gerações.

Pela importância do tema, a MP Editora convidou a Prof<sup>a</sup> Marli Deon Sette, – para que realizasse mais um volume das obras que compõem a nossa preciosa coleção didática jurídica –, não só pelos seus atributos como professora universitária, mas também pelo compromisso didático e metodológico utilizado na escrita. O Direito Ambiental foi enfrentado neste volume pela Prof<sup>a</sup>. Marli com muita seriedade, segurança e desenvoltura, utilizando linguagem acessível tanto aos acadêmicos de Direito quanto aos advogados públicos e privados, juízes e promotores. A obra se revela importante, outrossim, para aqueles que, embora não sejam operadores do Direito, mas se interessam pelo assunto, ou simplesmente por estarem interessados no tema em virtude da inclusão do Direito Ambiental em diversos concursos públicos.

São Paulo, 01 de junho de 2009.

*Marcelo Magalhães Peixoto*  
*Sérgio Augusto Zampol Pavani*

## PREFÁCIO

A interdisciplinaridade é um dos muitos megaconceitos popularizados pelo movimento ambientalista contemporâneo. Desde o final da década de 1960, o número de seus adeptos e defensores tem sido exponencialmente crescente. No entanto, a prática da multidisciplinaridade com necessário rigor acadêmico parece motivar um número muito menor de profissionais. Superficialidade, generalidade e falta de rigor conceitual ainda predominam entre cursos, textos e atividades que se proclamam multidisciplinares.

Marli Deon Sette e seu livro representam exemplos concretos de que rigor e qualidade podem estar presentes quando se busca preencher as lacunas de uma área de conhecimento com contribuições relevantes de outra área de conhecimento. Direito e economia ambientais se complementam com perfeição nas páginas deste documento. E isso só foi possível graças à robusta formação acadêmica de Deon Sette. A coerência do desenvolvimento de raciocínio, herança dos anos de estudo de Física, o considerável conhecimento de Direito e a rara habilidade no uso dos conceitos de Economia fazem da autora uma profissional com rara formação técnica.

O leitor deste livro tem diante de si elementos fundamentais para responder a uma série de questões ainda não respondidas sobre as interfaces sociedade-natureza. A capacidade do movimento ambientalista de formular questões relevantes não tem sido acompanhada por equivalente capacidade de respondê-las. Na verdade, as respostas que são dadas às suas próprias perguntas se caracterizam por elevadíssimo grau de generalidade e pela abundância de frases de efeito, inúteis para o estabelecimento de uma estratégia de ação política.

Felizmente, cresce o número de analistas das grandes questões ambientais e cresce a uma taxa mais acelerada que a de atividades ambientais. Acumulam-se estudos de excelente qualidade técnica que nos fornecem elementos para escolhas e decisões que equilibrem os aspectos emotivos e os racionais envolvidos em uma determinada problemática. Marli Deon Sette é uma dessas analistas, que nos brinda com um estimulante livro.

Que você tenha uma proveitosa leitura!

Jorge Madeira Nogueira<sup>1</sup>

---

1. Doutor em Economia pela Universidade de Londres, com pós-doutorado em Economia dos Recursos Naturais pela Universidade de Cornell (EUA). Pesquisador do Centro de Estudos em Economia, Meio Ambiente e Agricultura – Departamento de Economia – Universidade de Brasília (CEEMA/ECO/UnB).

# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
PREFÁCIO	7
ABREVIATURAS E SIGLAS	17
1. INTRODUÇÃO	21
1.1. Considerações iniciais	21
1.2. Instrumentos utilizados para racionalizar o uso dos bens e serviços ambientais	25
1.2.1. Persuasão	25
1.2.2. Instrumentos econômicos	26
1.2.3. Comando e Controle	27
1.2.4. Educação Ambiental	28
1.3. Tutela jurídica ambiental	28
2. MEIO AMBIENTE	31
2.1. Considerações acerca da expressão “meio ambiente”	31
2.1.1. Classificação do meio ambiente	31
2.1.2. Conceito de meio ambiente	34
2.1.3. Visão do Direito Ambiental constitucional e legal	34
2.1.4. Características dos bens e serviços ambientais	37
2.1.5. Bem difuso	43
3. DIREITO AMBIENTAL	45
3.1. Evolução do Direito Ambiental no Brasil	45
3.2. Direito de terceira geração (também chamada terceira dimensão)	47
3.3. Conceito de Direito Ambiental	50
3.4. Objeto e objetivo do Direito Ambiental	50
3.5. Destinatário das normas de Direito Ambiental	50
3.6. Natureza das normas de Direito Ambiental	51
3.7. Como tutelar um bem ambiental?	52
3.7.1. Interesses individuais	53
3.7.2. Interesses coletivos ( <i>stricto sensu</i> )	53
3.7.3. Interesses difusos	53

3.7.4. Interesses individuais homogêneos	54
3.8. Princípios gerais do Direito Ambiental	55
3.8.1. Princípio do Direito Humano Fundamental (também conhecido como Princípio do Ambiente Ecologicamente Equilibrado)	56
3.8.2. Princípio da Ubiquidade	56
3.8.3. Princípio da Responsabilidade Social	56
3.8.4. Princípio da Função Socioambiental da Propriedade	57
3.8.5. Princípio do Desenvolvimento Sustentável	58
3.8.6. Princípio do Poluidor Pagador (PPP) e Princípio do Usuário Pagador (PUP)	59
3.8.7. Princípio da Prevenção	61
3.8.8. Princípio da Precaução	62
3.8.9. Princípio da Participação	63
3.8.10. Princípio Democrático	64
3.8.11. Princípio do Equilíbrio	65
3.8.12. Princípio do Limite	65
4. TUTELA CONSTITUCIONAL DO MEIO AMBIENTE	67
4.1. Do capítulo constitucional dedicado ao meio ambiente	67
4.1.1. <i>Caput</i> : norma principiológica	67
4.1.2. Instrumentos para possibilitar a efetivação do <i>caput</i>	69
4.1.3. Determinações particulares	79
4.2. Disposições constitucionais esparsas relacionadas ao meio ambiente	89
4.2.1. Normas garantidoras	89
4.2.2. Normas relativas aos bens ambientais	90
4.2.3. Função social da propriedade	93
4.2.4. Meio Ambiente e a Ordem Econômica	95
4.2.5. Sistema Único de Saúde (SUS) e meio ambiente	97
4.2.6. Direito adquirido em relação às disposições ambientais	98
4.2.7. Ato jurídico perfeito em matéria ambiental	100
4.3. Competência material e legislativa	103
4.3.1. Conceitos relativos à competência em relação aos estados da Federação	103
4.3.2. Competência na esfera ambiental	106
5. TUTELA CIVIL E PROCESSUAL CIVIL DO MEIO AMBIENTE	117
5.1. Tutela civil	117
5.1.1. Origem da responsabilidade civil	117
5.1.2. Conceito de responsabilidade civil	118
5.1.3. Pressupostos da responsabilidade civil	118
5.2. Tutela civil ambiental: previsão constitucional e infraconstitucional	122
5.2.1. Sujeitos	123

5.2.2. Forma de responsabilização do sujeito: responsabilidade civil objetiva de risco integral	123
5.2.3. Particularidades em relação aos pressupostos da responsabilidade civil ambiental	125
5.2.4. Solidariedade	127
5.2.5. Bem Jurídico Tutelado e Objetivo da Responsabilidade Civil na Esfera Ambiental	128
5.3. Tutela processual civil do meio ambiente	133
5.3.1. Termo de ajustamento de conduta – TAC	133
5.3.2. Inquérito civil	138
5.3.3. Ação civil pública em matéria ambiental	141
5.3.4. Ação civil pública por ato de improbidade administrativa relacionada ao meio ambiente	151
5.3.5. Ação popular ambiental	156
5.3.6. Mandado de segurança individual e coletivo em matéria ambiental	160
5.3.7. Controle de constitucionalidade	163
5.3.8. Mandado de injunção	167
6. TUTELA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	171
6.1. Tutela administrativa: direito material	171
6.1.1. Conceito e objetivo de infração administrativa	172
6.1.2. Sujeitos	172
6.1.3. Responsabilização dos sujeitos: responsabilidade objetiva	174
6.1.4. Sanções administrativas	175
6.1.5. Espécies de sanções administrativas	176
6.1.6. Fatores a serem considerados para escolha da sanção administrativa	192
6.1.7. Prescrição	193
6.1.8. Aplicação do Decreto n. 6.514/2008	194
6.2. Processo administrativo ambiental	195
6.2.1. Lavratura do auto de Notificação e Infração	195
6.2.2. Fase Inicial: conhecimento (contexto dos artigos 96 a 126, do Decreto n. 6.514/2008)	196
6.2.3. Fase recursal – artigos 127 a 133, do Decreto n. 6.514/2008	198
7. TUTELA PENAL E PROCESSUAL PENAL DO MEIO AMBIENTE	201
7.1. Tutela penal do meio ambiente	201
7.1.1. Breves considerações históricas acerca da tutela penal	201
7.1.2. Responsabilidade penal: previsão constitucional e infraconstitucional	202

7.1.3. Bem jurídico tutelado e objetivo da responsabilização penal na esfera ambiental	202
7.1.4. Sujeitos	203
7.1.5. Sujeito ativo	203
7.1.6. Sujeito passivo	208
7.1.7. Responsabilização dos sujeitos	208
7.1.8. Tipos penais	211
7.1.9. Sanções penais	218
7.1.10. Crimes em espécie	226
7.1.11. Prescrição	227
7.2. Tutela processual penal ambiental	229
7.2.1. Competências nos crimes ambientais	230
7.2.2. Inquérito ambiental penal	232
7.2.3. Ação penal	234
7.2.4. Transação penal	235
7.2.5. Suspensão condicional do processo	236
8. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	239
8.1. Considerações iniciais	239
8.2. Conceito, objeto de estudo e objetivo da PNMA	240
8.3. Princípios da PNMA	242
8.4. Diretrizes	243
8.5. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA	244
8.6. Instrumentos da PNMA (todos relativos aos treze incisos do artigo 9º)	247
8.6.1. Estabelecimento de padrões de qualidade ambiental (inciso I)	248
8.6.2. Zoneamento ambiental (inciso II)	262
8.6.3. Avaliação de impactos ambientais (inciso III)	270
8.6.4. Licenciamento e revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (inciso IV)	279
8.6.5. Os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental (inciso V)	292
8.6.6. Criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como Áreas de Proteção Ambiental, de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas (inciso VI)	293
8.6.7. Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (inciso VII)	310
8.6.8. Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental (inciso VIII)	312

8.6.9. Penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental (inciso IX)	312
8.6.10. Instituição do relatório de qualidade do meio ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (inciso X)	313
8.6.11. Garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o poder público a produzi-las, quando inexistentes	313
8.6.12. Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais (inciso XII)	314
8.6.13. Instrumentos econômicos, como Concessão Florestal, Servidão Ambiental, Seguro Ambiental e outros (inciso XIII)	315
8.7. Instrumentos para proteção do patrimônio cultural	315
8.7.1. Considerações iniciais	316
8.7.2. Conceitos, Natureza Jurídica e Instrumentos	317
8.7.3. Instrumento: Tombamento	319
9. TUTELA DA FLORA	331
9.1. Considerações iniciais	331
9.2. Disposições constitucionais e legais	331
9.3. Competência	334
9.3.1. Competência legislativa	334
9.3.2. Competência administrativa (também chamada de material)	335
9.4. Proteção das florestas de demais formas de vegetação	337
9.4.1. Área de preservação permanente – APP	338
9.4.2. Área de reserva legal – ARL	348
9.4.3. Concessão florestal e florestas públicas	360
9.4.4. Seguro ambiental	362
9.5. Compensação por consumo de matéria-prima ambiental	364
9.6. Queimadas	365
9.7. Educação Ambiental Florestal	366
9.8. Responsabilização civil, administrativa e penal	367
10. TUTELA DE QUESTÕES ESPECÍFICAS: DIREITO URBANÍSTICO, RECURSOS HÍDRICOS, ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICÁVEIS, AGROTÓXICOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM TERRAS DA UNIÃO, NA AMAZÔNIA LEGAL: LEI N. 11.952/2009	369
10.1. Direito Urbanístico	369

10.1.1. Relação das cidades e do urbanismo com a questão ambiental e com a função social da propriedade	370
10.1.2. Estatuto da Cidade – EC (Lei n. 10.257/2001)	375
10.1.3. Considerações finais	416
10.2. Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH	417
10.2.1. Considerações iniciais: escassez quantitativa e qualitativa	418
10.2.2. Disposições constitucionais e legais atinentes aos recursos hídricos	422
10.2.3. Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH (Lei n. 9.433/1997)	424
10.3. Organismos geneticamente modificados (modificáveis) – OGM	441
10.3.1. Considerações iniciais	441
10.3.2. Benefícios e riscos	442
10.3.3. Conceitos e objetivo	443
10.3.4. Exercício da atividade de engenharia genética (artigo 2º e parágrafos, da Lei n. 11.105/2005)	444
10.3.5. Da rotulagem	445
10.3.6. Clonagem	445
10.3.7. Pesquisa e utilização de células-tronco (artigo 5º e seus parágrafos, da Lei n. 11.105/2005)	447
10.3.8. Dos alimentos transgênicos	449
10.3.9. Proibições legais (§ 1º e § 2º, do artigo 3º e, artigos 4º e 6º, todos da Lei n. 11.105/2005)	450
10.3.10. Descarte de OGM ou seus derivados no meio ambiente e exigência de EIA/RIMA	452
10.3.11. Órgãos integrantes da Política Nacional da Biossegurança	453
10.3.12. Responsabilidade civil, administrativa e penal	460
10.4. Agrotóxicos	461
10.4.1. Disposições constitucionais e legais	461
10.4.2. Conceitos e considerações iniciais	462
10.4.3. Sujeitos	464
10.4.4. Competências	464
10.4.5. Controle de Qualidade	466
10.4.6. Responsabilização	469
10.5. Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras da União, na Amazônia legal: Lei n. 11.952/2009	471
10.5.1. Breve histórico do Direito Agrário Brasileiro	471
10.5.2. Disposições constitucionais e legais atinentes à regularização fundiária	475
10.5.3. Medida Provisória – MP n. 458/2009	479
10.5.4. Considerações finais	505

11. TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL E PROTOCOLO DE QUIOTO	511
11.1. Tributação ambiental	512
11.1.1. Considerações acerca da relevância da análise dos aspectos econômicos e jurídicos na instituição de um tributo ambiental	512
11.1.2. Aspectos eminentemente econômicos	513
11.1.3. Aspectos eminentemente jurídicos	525
11.1.4. Princípios econômicos e jurídicos da tributação ambiental	529
11.1.5. Espécies tributárias existentes	534
11.1.6. Entrelaçamento das considerações tributárias mencionadas com as previsões constitucionais vigentes	540
11.1.7. Considerações finais concernentes à tributação ambiental	545
11.2. Considerações acerca do Protocolo de Quioto	546
11.2.1. Motivos que justifiquem políticas ambientais mundiais	546
11.2.2. Conceitos, aspectos históricos e metas do Protocolo de Quioto	548
11.2.3. Mecanismos previstos no Protocolo de Quioto	553
11.2.4. Considerações finais concernentes ao Protocolo de Quioto	562
REFERÊNCIAS	565



## ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ACB – Análise Custo-Benefício  
ACP – Ação Civil Pública  
ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade  
ADI (ADIn)– Ação Direta de Inconstitucionalidade  
ADPF – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental  
APA – Área de Proteção Ambiental  
APP – Área de Preservação Permanente  
APR – Análise Preliminar de Risco  
ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico  
ARL – Área de Reserva Legal  
CC – Código Civil  
CE – Comércio de Emissões  
CENTROCLIMA – Centro de Estudos Integrados Sobre Meio Ambiente  
CEPAC – Certificado de Potencial Adicional de Construção  
CER – Certificados Comercializáveis  
CF/88 – Constituição Federal do Brasil  
CFC – Clorofluorcarbono  
CIBio – Comissão Interna de Biossegurança  
CNBS – Conselho Nacional de Biossegurança  
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano  
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear  
CNIA – Conselho Nacional de Informação Ambiental  
CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos  
CNUMAD – Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente  
CO<sub>2</sub> – Gás Carbônico  
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente  
CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente  
CONSEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente

CRF – Cotas de Reserva Florestal  
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público  
CTN – Código Tributário Nacional  
CTNBio – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança  
DA – Diagnóstico Ambiental  
DAP – Método de Disposição a Pagar  
DAR – Método de Disposição a Receber  
DNA/ADN – Ácido Desoxirribonucleico  
EC – Estatuto da Cidade  
EIA – Estudo de Impacto Ambiental  
EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança  
ERU – Unidade de Redução de Emissões  
FEMAM – Fundo Estadual do Meio Ambiente  
FLONA – Floresta Nacional  
GEE – Gases de Efeito Estufa  
HC – Habeas Corpus  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IEGA – Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial  
IPCC – *Intergovernmental Panel on Climate Change* (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas)  
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano  
ITR – Imposto Territorial Rural  
LAU – Licença Ambiental Única  
LI – Licença de Instalação  
LO – Licença de Operação  
LOP – Licença de Operação Provisória  
LP – Licença Prévia  
MC – Medida Cautelar  
MCV – Método Custo Viagem  
MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

MDR – Método Dose Resposta  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP – Medida Provisória  
MPH – Método de Preços Hedônicos  
MVC – Método de Valoração Contingente  
OECD – *Organization for Economic Cooperation and Development* (OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico)  
OGM – Organismos Geneticamente Modificados (Modificáveis)  
ONG – Organizações Não-Governamentais  
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
PCA – Projeto de Controle Ambiental  
PEC – Proposta de Emenda Constitucional  
PNB – Política Nacional de Biossegurança  
PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente  
PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos  
PPP – Princípio do Poluidor Pagador  
PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada  
PRONAR – Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar  
PUP – Princípio do Usuário Pagador  
RAP – Relatório Ambiental Preliminar  
RCA – Relatório de Controle Ambiental  
RE – Recurso Extraordinário  
RESEX – Reserva Extrativista  
REsp – Recurso Especial  
RET – Registro Especial Temporário  
RH – Recursos Hídricos  
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental  
RMS – Recurso em Mandado de Segurança  
RNA – Ácido Ribonucleico  
RNC – Registro Nacional de Cultivares  
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Nacional  
SAI – Sistema Nacional de Informação  
SEMA – Secretaria do Meio Ambiente  
SIB – Sistema de Informação de Biossegurança

SIC – Sistema de Informação de Componentes  
SINIMA – Sistema Nacional de Informação Ambiental  
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente  
SNGRH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação  
SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
STF – Supremo Tribunal Federal  
STJ – Superior Tribunal de Justiça  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta  
TCFA – Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental  
TJ – Tribunal de Justiça  
UC – Unidade de Conservação  
UNESCO – *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization* (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)  
UNFCCC – *United Nations Framework Convention on Climate Change*  
ZEE – Zoneamento Econômico Ecológico

**NOTAS:**

Na indicação de acórdãos da justiça estadual, aditamos a sigla do tribunal à do Estado a que pertence.

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1. Considerações iniciais

Os bens e serviços ambientais não seriam objetos de tantos questionamentos não fosse uma realidade assente: o fato de que os desejos humanos materiais são ilimitados contrapondo-se ao fato de que os recursos disponíveis para produção e consumo são sempre limitados. De fato, quando pensamos nas necessidades ou desejos humanos, vemos que é da essência de nosso ser a busca incessante por novas realizações. Mal realizamos um objetivo e já estamos montando novos projetos a serem conquistados. Às vezes, os projetos são voltados para necessidades básicas, outras vezes para necessidades supérfluas, mas ainda assim importantes para nosso bem-estar.

No entanto, os recursos disponíveis, também conhecidos como fatores de produção – terra, capital e trabalho, todos no sentido lato – para realização dos tais projetos, não são infundáveis como os nossos desejos. Com efeito, a terra, com todos os seus componentes, a terra, propriamente dita, o ar, as águas, os minérios, a fauna, a flora etc., por mais que exista em quantidade, tem no globo terrestre o seu limite de oferta; o capital, envolvendo tudo aquilo que o homem é capaz de produzir, ou seja, instalações, equipamentos, estradas, máquinas, construções e os outros materiais utilizados no processo produtivo, também é limitado; e, o trabalho, que é a capacidade de realizar que o homem possui, tais como as habilidades físicas e mentais de seres humanos, aplicadas na produção de bens e serviços limita-se àquilo que o conjunto de humanos consegue realizar (NOGUEIRA, 2002).

Considerando essa realidade, percebemos, por um raciocínio econômico lógico, que em determinado momento muitos